



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2024-01633-DM

Termo Aditivo ao Convênio n.º 000653/2025

1º Termo de Aditivo ao Convênio nº 000653/2025, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, tendo por objeto, o repasse de recursos para custeio de material de consumo (medicamentos, material de higiene e limpeza, descartáveis e material médico-hospitalar), prestação de serviços por terceiros e folha de pagamento (encargos e benefícios), para manutenção de 06 leitos de UTI Neonatal Tipo III, até que ocorra a devida habilitação pelo Ministério da Saúde, alteração da Cláusula Décima da Denúncia e da Rescisão e a prorrogação da vigência até 30/06/2027.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representada pelo seu Secretário, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e do outro lado a **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME**, CNPJ 60.003.761/0001-29, CNES 2077396 com endereço a AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 5544, SAO PEDRO, na cidade de São José do Rio Preto, e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São José do Rio Preto/SP, sob o nº 50249, neste ato representado pelo seu **Diretor Executivo**, Horácio José Ramalho, Brasileiro, Casado, Médico, RG. nº 5.138.340-8, CPF nº 862.581.848-04, doravante denominada (o) CONVENIENTE, considerando:

- a) que em 08/05/2025 foi celebrado o Convênio nº 000653/2025 tendo por objeto custeio de 06 leitos UTI Neonatal tipo II;
- b) que a CONVENIENTE comprovou, perante a SECRETARIA que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00119110/2024-42, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 000653/2025, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade repasse de recursos, Convênio nº 000653/2025, custeio de material de consumo (medicamentos, material de higiene e limpeza, descartáveis e material médico-hospitalar), prestação de serviços por terceiros e folha de pagamento (encargos e benefícios), para manutenção de 06 leitos de UTI Neonatal Tipo III, até que ocorra a devida habilitação pelo Ministério da Saúde, alteração da Cláusula Décima da Denúncia e da Rescisão e prorrogação da vigência até 30/06/2027, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº: 024.00119110/2024-42.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ 4.536.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais), a ser repassado em parcelas, onerando a seguinte classificação orçamentária:



SESTER2026001822DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE

UGE: 090196 – CGOF

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco: 001, Agência: 3371-5 – conta corrente: 6732-6.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 30/06/2027, tendo por termo inicial a data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o(a) CONVENIADO(A) inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 6.544/89 e demais aplicáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À partir da publicação da habilitação dos leitos pelo Ministério da Saúde e da realização do primeiro repasse de recursos ao Fundo Estadual de Saúde e, a consequente alteração do ajuste por Termo Aditivo ao Convênio referente à assistência à saúde prestada pelo beneficiário, o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 000653/2025 será rescindido automaticamente, independentemente do término do prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justa e acertadas, firmam as partes o presente

instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e

efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20

(vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 03 de julho de 2026

HORÁCIO JOSÉ RAMALHO



SESTER2026001822DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE

PRESIDENTE
FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TESTEMUNHA(S):

ANDRÉ LUCIANO BAITELLO - DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS-XV SJRPRETO

GLALCO CYRIACO - COORDENADOR
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: HORÁCIO JOSÉ RAMALHO - 02/07/2026 às 13:45:25
Assinado com senha por: ANDRÉ LUCIANO BAITELLO - 02/07/2026 às 15:01:54
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 02/07/2026 às 16:11:03
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 03/07/2026 às 20:27:49
Documento N°: 014458887A006872508 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/014458887A006872508>



SESTER2026001822DM